



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – 47/2026
ELABORADO EM 09/10/2026

INFORMAÇÕES BÁSICAS

CMB - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2026.

Categoria do Objeto: Serviços comuns não continuado

Área Requisitante
Gabinete da Presidência

Responsável
Adriano de Almeida Lima

Estudo técnico preliminar para contratação de empresa especializada visando a inscrição de 05 (cinco) participantes da Câmara Municipal de Buritis (01 servidor e 04 vereadores) no curso “Convênios e Transferências Governamentais – Eleição da Mesa Diretora e a Decisão do STF”, a ser realizado nos dias 13 a 16 de outubro de 2026, na cidade de Porto Velho/RO.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objetivo principal é fundamentar a contratação de serviço técnico especializado para a capacitação e aperfeiçoamento profissional do servidor e de vereadores da Câmara Municipal de Buritis/RO no curso “Convênios e Transferências Governamentais”.

Contexto e Justificativa Institucional:

Atualização Normativa e Jurisprudencial: A constante evolução da legislação sobre convênios e transferências governamentais, bem como as decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre a eleição e a reeleição das Mesas Diretoras das Casas Legislativas, exige que os vereadores e servidores se mantenham atualizados para o exercício eficaz de suas atribuições institucionais, de controle e de fiscalização.

Temas e Desafios: O curso aborda os convênios (conceito, fiscalização e prestação de contas), as transferências governamentais e a eleição e reeleição da Mesa Diretora de acordo com o entendimento do STF, temas essenciais para a Administração Pública e para o Poder Legislativo Municipal.

Metodologia Prática: A necessidade abrange a absorção de conhecimento técnico atualizado, com debates, casos práticos e momento final de revisão e troca de experiências sobre o conteúdo, garantindo a efetiva aplicação dos temas na realidade da Câmara Municipal de Buritis/RO.

Público-Alvo e Benefícios Esperados: A capacitação destina-se a vereadores e servidores de Câmaras Municipais. Participarão o servidor Alexandre Castoldi Boareto (Controlador Interno) e os vereadores Adriano de Almeida Lima, Leandro Henrique da Silva, Ueder Rodrigues Ferreira e Lucas Luiz de Cristo Teixeira, conforme Documento de Formalização da Demanda (DFD).

O aprimoramento dessas competências visa fortalecer a atuação do Controle Interno e da Câmara Municipal na fiscalização de convênios e transferências, qualificar a gestão e a prestação de contas e assegurar a conformidade com as exigências dos órgãos de controle externo (como o TCE-RO).

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está em consonância com o Plano Anual de Contratações da Câmara



Municipal de Buritis para o exercício de 2026.

A contratação de serviço de capacitação de pessoal alinha-se diretamente com os objetivos estratégicos de eficiência administrativa, segregação de funções e economicidade que regem a Administração Pública. O treinamento visa dotar o servidor e os vereadores das competências necessárias para compreender, acompanhar e fiscalizar convênios e transferências governamentais, bem como para conduzir, com segurança jurídica, a eleição e a reeleição da Mesa Diretora.

A capacitação permitirá aos participantes atuar com respaldo em conhecimento técnico atualizado e metodologias validadas, em total consonância com a legislação vigente, a decisão do STF e as orientações do Tribunal de Contas de Rondônia (TCE-RO).

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

É requisito para esta contratação a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, que serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

os documentos referidos nos itens imediatamente anteriores poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

Requisitos Técnicos e Metodológicos

Formato e Modalidade: O curso deve ser ministrado na modalidade presencial, garantindo ambiente imersivo com aulas expositivas, conteúdo técnico atualizado, debates, casos práticos e espaço para solução de dúvidas.

A grade curricular deve abranger, obrigatoriamente:

- Convênios: conceito, fiscalização e prestação de contas;
- Transferências Governamentais;
- Eleição e Reeleição da Mesa Diretora de acordo com a decisão do STF;
- Revisão e troca de experiências sobre o conteúdo.

O local do evento será estruturado em localização acessível no Estado de Rondônia (Porto Velho/RO – Hotel Rondon Palace), equipado com recursos audiovisuais e climatização adequados.

Emissão de certificado oficial de participação para os participantes que cumprirem a frequência mínima obrigatória.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade foi dimensionada com base nas demandas de capacitação da Casa Legislativa e na necessidade de atualização do Controle Interno e dos vereadores. Fica determinada a **inscrição de 05 (cinco) participantes** vinculados à instituição (o servidor Alexandre Castoldi Boareto e os vereadores Adriano de Almeida Lima, Leandro Henrique da Silva, Ueder Rodrigues Ferreira e Lucas Luiz de Cristo Teixeira) para o respectivo treinamento.



LEVANTAMENTO DE MERCADO

A escolha da solução baseia-se na natureza específica do curso ofertado, caracterizado pela especialização temática em Convênios e Transferências Governamentais e na Eleição da Mesa Diretora e a Decisão do STF, bem como pela experiência profissional da entidade promotora responsável pela capacitação.

No levantamento de mercado específico para a região, identificou-se a ABRACAM – Associação Brasileira das Câmaras Municipais, CNPJ: 03.047.782/0001-02, com organização do Instituto Aprimore. A solução apresentada pela entidade atende de forma integral aos requisitos delineados, apresentando conteúdo programático atualizado e voltado ao Poder Legislativo Municipal, e com local de execução compatível (Hotel Rondon Palace, Porto Velho/RO), o que viabiliza o deslocamento aéreo ou terrestre a partir de Buritis-RO.

Não foram identificadas soluções equivalentes com as mesmas características técnicas, metodologia aplicada, conteúdo programático e especialização profissional no período pretendido, demonstrando compatibilidade da solução apresentada com a necessidade administrativa.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução técnica consiste na contratação por inscrição para a participação de 05 (cinco) participantes da Câmara Municipal no curso presencial “Convênios e Transferências Governamentais”. A execução pedagógica dar-se-á em ambiente controlado e estruturado pela contratada na cidade de Porto Velho-RO, eximindo a entidade de custos correlatos com locação de espaço físico, infraestrutura de audiovisual, suporte de TI e fornecimento de alimentação/intervalos durante as atividades letivas.

A entrega pedagógica compreende teoria e prática divididas em 4 dias consecutivos de imersão (13 a 16 de outubro de 2026), com credenciamento e abertura no dia 13/10 e encerramento às 13h do dia 16/10. O encerramento do ciclo da solução se dá com a emissão dos certificados individuais de capacitação dos participantes que preencherem o requisito de assiduidade.

A solução foi concebida de forma integral e integrada, abrangendo não apenas a transferência de conhecimento teórico, mas o provimento de todas as condições logísticas, materiais e pedagógicas necessárias para o alcance do resultado pretendido.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais), correspondente à inscrição de 05 (cinco) participantes no curso “Convênios e Transferências Governamentais”, ao valor unitário de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), conforme valores divulgados e simulação de inscrição apresentada pela entidade organizadora.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento do objeto mostra-se tecnicamente inviável e economicamente desvantajoso, uma vez que se trata de um serviço de treinamento integrado, de curta duração (quatro dias consecutivos), com conteúdo programático sequencial e indissociável. A contratação fragmentada comprometeria a linha pedagógica e a eficiência do aprendizado almejado para os participantes.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da capacitação em Convênios e Transferências Governamentais, a Câmara Municipal



de Buritis/RO pretende alcançar os seguintes resultados:

Fortalecimento da Governança e Conformidade Legal

Mitigação de Riscos Processuais: Redução da incidência de falhas formais e materiais na análise, fiscalização e prestação de contas de convênios e transferências governamentais, bem como nos procedimentos de eleição da Mesa Diretora.

Adequação às Exigências dos Órgãos de Controle: Alinhamento das rotinas internas às diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO) e do Ministério Público (MP-RO), prevenindo irregularidades ou apontamentos em auditorias futuras.

Aprimoramento da Transparência e Efetividade das Políticas Públicas

Melhoria na Fiscalização de Convênios e Transferências: Aperfeiçoamento do conhecimento sobre o conceito, a fiscalização e a prestação de contas de convênios, facilitando o acompanhamento e o controle dos recursos públicos.

Segurança na Eleição e Reeleição da Mesa Diretora: Garantia de condução da eleição e da reeleição da Mesa em conformidade com a decisão do STF e com a legislação vigente.

Eficiência Operacional e Fortalecimento do Papel Fiscalizador

Capacidade Técnica dos Participantes: Desenvolvimento de competências para atuar de forma mais efetiva no acompanhamento de convênios e transferências governamentais e na fiscalização dos atos do Poder Executivo.

Otimização do Fluxo de Fiscalização: Transição de um controle meramente formal para uma fiscalização preventiva e orientativa, focada na melhoria contínua dos processos e na efetividade das políticas públicas.

Retorno do Investimento (Economicidade)

Prevenção de Danos ao Erário: Redução substancial do risco de aplicação de multas, retrabalhos ou anulação de procedimentos administrativos por falhas na gestão e prestação de contas de convênios e transferências.

Efeito Multiplicador do Conhecimento: Captação de conhecimentos práticos a serem replicados internamente para as demais unidades administrativas da Câmara Municipal.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Para garantir a exequibilidade do objeto, a eficácia do treinamento e a regularidade do processo administrativo, a Administração da Câmara Municipal de Buritis/RO adotará as seguintes providências internas antes da formalização do ato de contratação e da participação dos servidores:

Instrução e Regularidade do Processo Administrativo

Indicação Formal dos Participantes: Indicação nominal do servidor e dos vereadores participantes para a capacitação, conforme DFD.

Verificação de Disponibilidade Orçamentária e Financeira: Emissão da reserva orçamentária da despesa com as inscrições, acompanhada do devido empenho prévio da despesa nas dotações específicas de capacitação e treinamento de pessoal.

Requisitos de Inexigibilidade: Juntada ao processo da documentação comprobatória de notória especialização da entidade organizadora (ABRACAM), acompanhada das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da contratada.

Planejamento Logístico e Operacional

Concessão de Diárias: Trâmite dos processos administrativos individuais para a concessão de diárias e transporte/deslocamento dos participantes para o município de Porto Velho/RO nos dias 13 a 16 de



outubro de 2026, garantindo a cobertura dos custos logísticos de hospedagem e alimentação.

Planejamento de Cobertura de Atividades: Reorganização interna da escala de trabalho e redistribuição temporária de tarefas do servidor participante durante o período do evento, de forma a garantir a continuidade dos serviços essenciais da Câmara Municipal sem prejuízo ao atendimento público.

Gestão e Fiscalização do Contrato

Designação de Gestor e Fiscal: Indicação formal do servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento da obrigação (verificação do fornecimento das inscrições e do suporte previsto pela contratada), conforme DFD, a servidora Edwirges Pogere.

Definição das Regras de Aferição e Contraprestação: Estabelecimento da exigência de apresentação dos certificados de conclusão do curso e do relatório individual/coletivo de participação como condição necessária para o atesto definitivo do serviço e liquidação da despesa.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O serviço principal de inscrição não possui interdependência contratual direta com outras empresas fornecedoras para sua execução pedagógica. Todavia, como o curso ocorrerá na cidade de Porto Velho-RO, deverão correr por conta da dotação orçamentária do órgão as despesas administrativas correlatas necessárias ao deslocamento e permanência dos participantes (concessão de diárias ou fornecimento de transporte institucional).

DIRETRIZES PARA O POLICIAMENTO E GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização e acompanhamento do ajuste serão exercidos por servidor designado pela Administração, o qual terá a incumbência de validar a efetiva prestação dos serviços por meio da comprovação de comparecimento e da apresentação posterior dos respectivos certificados individuais emitidos pela entidade promotora. O pagamento dar-se-á em parcela única após o adimplemento da obrigação e liquidação da despesa, mediante apresentação de nota fiscal regular e certidões de regularidade fiscal atualizadas da entidade ABRACAM.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Por se tratar de um serviço de natureza eminentemente intelectual e educacional realizado em espaço de terceiros (Hotel Rondon Palace – Porto Velho/RO), os impactos ambientais diretos são considerados desprezíveis. Estimular-se-á, preferencialmente, a utilização do material didático em formato digital fornecido pela organização e a racionalização no uso de insumos de papel durante as atividades acadêmicas.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante dos fundamentos técnicos, jurídicos e operacionais aqui delineados, este setor manifesta-se de forma **FAVORÁVEL** à contratação pretendida. O treinamento evidencia-se como a solução mais vantajosa, eficaz e necessária para a garantia da excelência e da segurança jurídica nos procedimentos relativos a convênios, transferências governamentais e eleição da Mesa Diretora que tramitam nesta Casa de Leis.



RESPONSÁVEIS ELABORAÇÃO DO ESTUDO TECNICO – ETP

Carolyna Souza Rocha

Chefe de Gabinete

Autorizado pelo Gestor:

Adriano de Almeida Lima

Vereador Presidente





Município de Buritis

01.266.058/0001-44
Rua São Lucas
www.buritis.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico Preliminar ETP	47/2026 corrigido	09/10/2026

ID: 865001	Processo	Documento
CRC: ED148108		
Processo: 51-302/2026		
Usuário: CAROLYNA SOUZA ROCHA		
Criação: 09/10/2026 10:17:55	Finalização: 09/10/2026 10:19:21	

MD5: C173AF7C260BD0056E05A33BF3A8CF7F
SHA256: B4C0882369065D0759072A1DBC2E0F6560CBAF23E63B438C0D2AC8C31AB1C6CC

Súmula/Objeto:

Estudo Técnico Preliminar ETP 47/2026 corrigido

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS	Buritis	RO	09/10/2026 10:17:55
-----------------------------	---------	----	---------------------

ASSUNTOS

PAGAMENTO DE TAXA PARA CURSO.	09/10/2026 10:17:55
-------------------------------	---------------------

CIENTES

ELAINE SOARES DE OLIVEIRA	09/10/2026 10:44:10
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 CAROLYNA SOUZA ROCHA	DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	09/10/2026 10:19:27
---	--------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Instrução Normativa Municipal nº 001/2022.

 ADRIANO DE ALMEIDA LIMA	VEREADOR PRESIDENTE	09/10/2026 10:44:46
--	---------------------	---------------------

Assinado na forma do Instrução Normativa Municipal nº 001/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.buritis.ro.gov.br informando o ID 865001 e o CRC ED148108.